



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 814

Data: 18 / 10 / 22

“DESIGNA DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 758/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que por meio da Portaria nº 402, de 04 de abril de 2022 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível inassiduidade por parte do servidor público Marcelo Augusto Antunes de Carvalho – RE 18.245;

Considerando o contido no Ofício nº 02/2022 da Comissão Disciplinar, a qual solicita a nomeação de defensor dativo, visto que o servidor não atendeu a citação para apresentação de defesa no prazo legal; e

Considerando as disposições contidas no §2º do artigo 201 da Lei Complementar nº 064/05, que aduz a necessidade de designação de defensor dativo ao processado declarado revel.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público **MARCELINO PEREIRA MACIEL – RE 13.378**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de **defensor dativo** do servidor público **Marcelo Augusto Antunes de Carvalho – RE 18.245**, no Processo Administrativo nº 758/2022, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo